
FACULDADE DE TECNOLOGIA DE FRANCA - "Dr. THOMAZ NOVELINO"

REGULAMENTO DE PARTICIPAÇÃO E PUBLICAÇÃO NO 2º CODITEC - CONGRESSO DE DESENVOLVEDORES, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DAS FATECS

Este regulamento estabelece as regras e as condições para a participação e publicação no 2º CODITEC, que será realizado pela Faculdade de Tecnologia Dr. Thomaz Novelino, conforme as diretrizes abaixo:

1. DA APRESENTAÇÃO DO 2º CODITEC

O Congresso de Desenvolvedores, Inovação e Tecnologia das Fatecs - 2º CODITEC, será realizado no dia **23 de outubro de 2025**, na cidade de Franca, Interior do Estado de São Paulo, na Faculdade de Tecnologia Dr. Thomaz Novelino – Fatec Franca - Rua Irênio Grecco, 4580 - Vila Imperador – Franca/SP.

Diante da **necessidade de integrar, divulgar as pesquisas envolvendo Desenvolvedores, Inovação e Tecnologia das Fatecs e promover o ensino e a pesquisa**, por meio da interlocução entre alunos e professores, iniciativa privada, os setores públicos, a comunidade e o terceiro setor, com o propósito de divulgar e promover os trabalhos na área de tecnologia da informação, realizado por alunos e/ou professores envolvidos com práticas pedagógicas de pesquisa necessária no processo educacional.

1.1. COMISSÃO ORGANIZADORA

Érica Aparecida Araújo - Fatec Franca - Presidente
Adriano Migani Teixeira - Eddydata e Coord. Polo TI - Vice-presidente
Cláudia Neves - ACIF - Diretora Administrativa-Financeira
Luciano Malta - OrgSystem e Vice-Coord. Polo TI - Membro
Guilherme Camargo Andrade - Fatec Franca - Membro
Fernando Martins - Fatec Franca e Coord. Regional Inova - Membro
Saulo de Souza - LeChef – Membro

1.2. COMISSÃO CIENTÍFICA

Claudio Eduardo Paiva
Jaqueline Brigladori Pugliesi

1.3. COMISSÃO JULGADORA

Alexandre Gomes da Silva
Alysson Alexander Naves Silva
Antonio Clementino Neto
Carlos Alberto Lucas
Carlos Eduardo de França Roland
Daniel Facciolo Pires
Débora Pelicano Diniz
Ely Fernando do Prado
Fábio Medeiros Faria
Fausto Gonçalves Cintra
Fernando Martins

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE FRANCA - "Dr. THOMAZ NOVELINO"

Geraldo Henrique Neto
Jorge Luís Takahashi Hattori
Leandro Borges
Leonardo Henrique Raiz
Lucas Ricardo Duarte Bruzzone
Luciano Bergamo
Marcelo de Moraes Montanar
Maria Luisa Cervi Uzun
Silvia Regina Viel

1.4. ENTIDADES APOIADORAS

São entidades apoiadoras do 2º CODITEC da Faculdade de Tecnologia Dr. Thomaz Novelino – Fatec Franca: Polo Francano de TI/ ACIF - Associação do Comércio e Indústria de Franca; CIESP – Centro das Indústrias do Estado de São Paulo.

1.5. PROGRAMAÇÃO E COMUNICAÇÃO REFERENTES AO CONGRESSO

A programação prévia e as demais comunicações oficiais referentes ao 2º CODITEC serão disponibilizadas nas redes sociais da Fatec Franca na sua página oficial (<https://site.fatecfranca.edu.br>), Facebook e no Instagram, sendo de responsabilidade dos participantes acompanharem as postagens respectivas.

1.6. PÚBLICO-ALVO

O público-alvo do 2º CODITEC é formado por graduandos, graduados, pós-graduandos (lato e stricto sensu), professores e profissionais da área de tecnologia da informação, bem como demais interessados no tema.

1.7. DATA E FORMA DE REALIZAÇÃO

O evento será realizado no dia 23 de outubro de 2025, em formato presencial, da seguinte maneira:

- a) Palestras de abertura e encerramento do evento.
- b) Painéis temáticos realizados presencialmente;
- c) Grupos de Trabalho, para apresentação dos trabalhos na forma especificada.

1.8. CARGA HORÁRIA

A carga horária que constará na certificação geral do evento é de 10 horas.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. A participação no 2º CODITEC implica no conhecimento e aceitação integral deste regulamento, com concordância expressa com todo o seu teor. Ao se inscrever, o participante ou a equipe também autoriza o 2º CODITEC a divulgar o evento e seus participantes, além de ceder Direitos Autorais do projeto e imagem, sem qualquer ônus para o 2º CODITEC, organizadores e demais envolvidos no evento, tais como instituições privadas parceiras.

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE FRANCA - "Dr. THOMAZ NOVELINO"

2.2. **Visitantes:** a participação é gratuita, mediante inscrição no link do 2º CODITEC <https://www.even3.com.br/coditec2025-587809> e não está vinculada a sorteios ou qualquer outra modalidade de seleção por sorte. Não há exigência de pagamento para participação.

2.3. **Expositores/Desenvolvedores:** a exposição de projetos submetidos está sujeita à aprovação pela Comissão Julgadora. Para a participação na exposição, os projetos devem ser submetidos no link do 2º CODITEC <https://www.even3.com.br/coditec2025-587809> no período de 01 a 30 de setembro de 2025 e realizado o pagamento da taxa de submissão até a data de submissão.

Os expositores deverão seguir as orientações fornecidas pela Comissão Organizadora de conformidade com as regras de submissão dos projetos, incluindo prazos, locais e materiais necessários para a exposição. Essa submissão não implica no aceite do projeto e nem desobriga os participantes da inscrição no evento.

2.4. A participação no evento está limitada a 1.500 pessoas e implica na aceitação total e irrestrita de todos os termos deste regulamento.

2.5. Todos os participantes devem portar um documento de identificação oficial com foto durante o evento e usá-lo para acesso às áreas restritas, devendo exibi-lo quando solicitado.

3. DA SUBMISSÃO DE PROJETOS

3.1. É obrigatório que o participante esteja regularmente matriculado ou tenha a colação de grau realizada no ano de 2025 em um dos cursos do eixo tecnológico de Informação e Comunicação das FATECs.

3.2. Para o envio dos projetos é necessário preencher a ficha de submissão e realizar o pagamento da taxa de R\$ 30,00 por projeto.

3.3. Projetos submetidos que não obedecerem às normas de submissão serão rejeitados pela Comissão Julgadora.

3.4. Todos os projetos aceitos serão avaliados pela Comissão Julgadora e publicados nos Anais do evento.

3.5. Os 30 melhores projetos serão selecionados para exposição no evento. A ausência de todos os membros da equipe no dia do evento resultará na exclusão da premiação.

3.6. O resultado da avaliação dos projetos aceitos será enviado ao e-mail cadastrado no momento da submissão.

3.7. Os participantes devem garantir a originalidade dos projetos submetidos, sendo os únicos responsáveis por quaisquer infrações a direitos autorais de terceiros. Projetos plagiados ou que utilizem conteúdo de terceiros sem devida autorização serão desclassificados.

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE FRANCA - "Dr. THOMAZ NOVELINO"

4. DA COMISSÃO JULGADORA E DA COMISSÃO AVALIADORA

4.1. **Comissão Julgadora:** a Comissão Julgadora será responsável por avaliar e classificar todos os projetos submetidos ao 2º CODITEC. Esta avaliação será realizada de acordo com o cronograma do evento, permitindo que os 30 melhores projetos sejam selecionados e seus autores notificados. A decisão da Comissão Julgadora é soberana e irrecorrível.

4.2. Os critérios de avaliação utilizados pela Comissão Julgadora incluirão, mas não se limitarão a, inovação, relevância, aplicabilidade e cumprimento das normas de submissão.

4.3. **Comissão Avaliadora:** no dia do evento, será constituída uma nova Comissão, denominada Comissão Avaliadora, que será responsável por avaliar os 30 projetos selecionados pela Comissão Julgadora. Esta comissão escolherá os três melhores projetos, que deverão ser apresentados em formato de *pitch* no palco do evento para definição da classificação final e premiação.

4.4. A Comissão Avaliadora baseará sua decisão em critérios como clareza na apresentação, impacto potencial do projeto, inovação e viabilidade. A decisão da Comissão Avaliadora também será soberana e irrecorrível.

4.5. Os pareceres serão feitos em pares e cegos (*blind review*). Os autores devem acompanhar as diretrizes recebidas.

4.6. Em caso de desclassificação ou desistência de uma equipe completa em qualquer etapa do evento, o 2º CODITEC poderá substituir o projeto por outro, respeitando a ordem de classificação estabelecida pela Comissão Julgadora.

5. DA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

5.1. Os 30 projetos selecionados deverão ser apresentados nos estandes das 14h às 18h no dia do evento.

5.2. Durante todo o período de apresentação, é obrigatório que pelo menos 50% dos participantes permaneçam no estande, responsabilizando-se pela apresentação total do projeto para avaliadores e visitantes. O descumprimento desta regra resultará na desclassificação do projeto.

5.3. Os três melhores projetos, escolhidos pela Comissão Avaliadora, deverão realizar uma apresentação em formato de *pitch* no palco do evento para a classificação final (1º, 2º e 3º lugares). É obrigatória a participação de todos os membros das equipes durante a apresentação no palco, sendo que o não comparecimento deve possuir justificativa aceita pela Comissão Avaliadora.

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE FRANCA - "Dr. THOMAZ NOVELINO"

5.4. Cada estande terá uma área reservada com ponto de energia elétrica. Os expositores são responsáveis por levar todo o material necessário para a apresentação dos seus projetos, como banners, computadores, e outros dispositivos.

6. DA PREMIAÇÃO

6.1. Para a premiação, os três melhores projetos escolhidos pela Comissão Avaliadora devem ser apresentados no palco do evento em formato de *pitch*, com duração máxima de cinco minutos cada.

6.2. Os três melhores projetos receberão os prêmios oferecidos pelos apoiadores e patrocinadores do 2º CODITEC.

6.3. O 2º CODITEC se reserva o direito de divulgar os nomes dos participantes e outras informações por quaisquer meios e canais à sua escolha.

6.4. Em caso de empate na avaliação dos projetos, a Comissão Julgadora poderá decidir pela divisão do prêmio ou pela realização de uma nova avaliação entre os projetos empatados.

6.5. Todos os projetos apresentados receberão certificados.

7. DA PUBLICAÇÃO DE PROJETOS

7.1. Todos os projetos aceitos e apresentados no 2º CODITEC serão publicados nos Anais do evento, contribuindo para o reconhecimento acadêmico e profissional.

7.2. Os autores serão responsáveis por revisar e validar a versão final do projeto a ser publicada, seguindo as orientações e prazos estabelecidos pela Comissão Organizadora. Projetos que não forem revisados e validados dentro do prazo estipulado poderão ser excluídos da publicação.

7.3. A publicação nos Anais será feita em formato digital e disponibilizada gratuitamente para *download* no site oficial do 2º CODITEC, não tendo prazo para ser publicado, dependendo dos ajustes necessários para atender às regras técnicas para publicação.

7.4. Os autores cedem ao 2º CODITEC o direito de realizar pequenas alterações de formatação e ajustes editoriais nos projetos, desde que não comprometam o conteúdo ou a integridade intelectual do projeto, para atender normatizações técnicas para utilização de publicação nos anais do evento.

7.5. Ao submeter o projeto, os autores concordam que a publicação será de acesso público, podendo ser consultada por quaisquer interessados, e que não será exigida qualquer compensação financeira ou *royalties* pela divulgação nos Anais do 2º CODITEC.

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE FRANCA - "Dr. THOMAZ NOVELINO"

8. DA CESSÃO DE DIREITOS

8.1. Os participantes autores dos projetos, ao submeterem seus respectivos projetos, automaticamente cedem os Direitos Autorais sobre os mesmos em caráter irrevogável e gratuito, inclusive os vencedores, autorizam, desde já, o uso de seus nomes, imagens, filmagens, vozes e qualquer outro tipo de imagem que envolva as etapas de realização do evento e exposição e divulgação dos projetos, bem como cedem gratuitamente os direitos patrimoniais de autor sobre os projetos, permitindo sua utilização em qualquer meio de comunicação utilizado pelo 2º CODITEC para campanhas de divulgação, incluindo, mas não se limitando, a revistas, rádios, *sites*, *blogs*, redes sociais, outros suportes e meios de transmissão digital.

8.2. Os direitos patrimoniais de autor sobre os projetos submetidos serão cedidos ao 2º CODITEC, que poderá utilizá-los como bem entender, desde que não fira a moral, bons costumes e reputação dos participantes, seja no formato digital ou impresso, ou em outras publicações, a critério da Comissão Organizadora do 2º CODITEC.

8.3. Ao submeter os projetos, os participantes também concordam em não reivindicar qualquer compensação financeira ou *royalties* pela utilização dos projetos pelo 2º CODITEC.

8.4. Terá direito ao certificado de participação no evento todos os participantes e ouvintes presentes no dia do evento, podendo haver mecanismos de controle de frequência, a critério da organização.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O 2º CODITEC não se responsabiliza por problemas individuais relacionados à conexão de *internet* ou qualquer outra questão técnica que impeça a participação no evento.

9.2. A não observância de qualquer dos termos deste regulamento por parte de participantes do 2º CODITEC, além das regras específicas de exclusão, também não haverá a devolução de qualquer valor referente ao pagamento da inscrição no evento ou ressarcimento de qualquer gasto ou custos. Também não será expedido qualquer tipo de certificado e/ou declaração.

9.3. É proibido o uso de substâncias ilícitas, entrada de bebida alcoólica, ou qualquer comportamento inadequado durante o evento. A Comissão Organizadora se reserva o direito de retirar do evento qualquer participante que não respeitar estas normas.

9.4. Eventuais dúvidas ou casos omissos nesta instrução serão resolvidos de forma discricionária pela Comissão Organizadora do 2º CODITEC.